



CROSARA
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SILVÂNIA - GO.**

Referências

Autos : 5589110-77.2023.8.09.0051
Espécie : Recuperação Judicial
Requerentes : Alcione Oliveira Guimaraes Coelho Vaz e outros

DYOGO CROSARA, nomeado Administrador Judicial no processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO VAZ**, formado por 01) **ALCIONE OLIVEIRA GUIMARÃES COELHO VAZ**, inscrita no CPF sob o nº 988.636.301-00; 02) **BRUNO GUIMARÃES OLIVEIRA VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 757.216.431-53; 03) **GERALDO COELHO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 002.658.881-15; 04) **LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO VAZ**, inscrita no CPF sob o nº 006.116.566-20, 05) **PAULO SÉRGIO GUIMARÃES COELHO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 575.855.551-72, e 06) **PEDRO PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 064.747.331-36, denominado, em conjunto, como **GRUPO VAZ**, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao parecer de **evento nº 324**, expor e, ao final, requerer o que segue:

PÁGINA 1 DE 3

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 73.958.450,79
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
SILVÂNIA - VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 24/03/2026 16:39:03





CROSARA

ADVOGADOS

Em atenção ao parecer desta Administração Judicial colacionado ao **evento nº 324**, pelo qual se opinou pela redesignou a realização da Assembleia-Geral de Credores para os dias **22.09.2025**, em 1ª (primeira) chamada, e **03.10.2025**, em 2ª (segunda) chamada, **ambas às 14h00min**, cumpre a esta banca Auxiliar do Juízo informar a necessidade de ajuste do horário de início do conclave.

A alteração decorre de circunstâncias técnicas relacionadas à plataforma virtual que será utilizada para a realização da Assembleia-Geral de Credores, exigindo a adequação do início das sessões para às **09h30min**, a fim de assegurar a plena operacionalização do ambiente eletrônico e a fluidez dos trabalhos durante o conclave.

Desta forma, este Administrador Judicial opina para que a Assembleia-Geral de Credores seja realizada, de forma virtual, nos dias já informados, alterando, todavia, os horários de início, sendo:

- No dia **22.09.2025**, **às 09h30min**, em 1ª (primeira) chamada, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor;
- No dia **03.10.2025**, **às 09h30min**, em 2ª (segunda) chamada, com qualquer número de credores.

PÁGINA 2 DE 3

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 73.958.450,79
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
SILVÂNIA - VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 24/03/2026 16:39:03



CROSARA

ADVOGADOS

A modificação ora sugerida não altera o cronograma das datas já estabelecidas, mas apenas ajusta o horário de sua realização, garantindo a viabilidade técnica e a segurança dos atos assembleares, em consonância com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que norteiam o processo recuperacional.

Ante o exposto, na confluência das razões, considerações, ressalvas e ponderações expendidas, este Administrador Judicial opina pelo manutenção das datas para a realização da Assembleia-Geral de Credores já opinada no parecer de **evento nº 324**, a fim de respeitar o prazo previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005, e, nesta consecução, opina pela alteração do horário de início do conclave de credores nos dias **22.09.2025**, em primeira convocação, e **03.10.2025**, em segunda convocação, a se realizar de forma virtual, para que em ambas as datas o ato assemblear comece às **09h30min**.

Por fim, este Administrador Judicial se coloca à inteira disposição deste d. juízo para outros esclarecimentos.

Pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Dyogo Crosara
Administrador Judicial
OAB-GO 23.523

PÁGINA 3 DE 3

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 73.958.450,79
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
SILVÂNIA - VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 24/03/2026 16:39:03